

TERMO DE COMPROMISSO

Inquérito Administrativo CVM nº 22/98

(extrato publicado no Diário Oficial da União de 26/09/2000 – Seção III – pág. 8)

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente CVM, neste ato representada pelo seu Presidente José Luiz Osorio de Almeida Filho, a **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 33.868.597/0001-40**, situada na Avenida Paulista, 111 – 01311-920, São Paulo, SP, e o **Sr. ORESTES ALVES DE ALMEIDA PRADO**, CPF nº 271.787.148-91, doravante denominados simplesmente **COMPROMITENTES**, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Inquérito Administrativo nº 22/98, aprovada pelo Colegiado da CVM em sessão realizada em 04/08/2000, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com fulcro no § 5º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97, consoante as cláusulas e condições seguintes:

1. Os COMPROMITENTES, neste ato, declaram que organizarão e manterão atualizados os seus sistemas internos no sentido de cumprir fielmente as disposições contidas na Resolução nº 2.689, de 26/01/2000, do Conselho Monetário Nacional e da Instrução CVM nº 325, de 27/01/2000, que dispõe sobre o registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, de investidor não residente no país;

2. Os COMPROMITENTES assumem as seguintes obrigações:

2.1. doar à COMUNIDADE SOLIDÁRIA as importâncias recebidas a título de taxa de inscrição em Seminário a ser patrocinado e coordenado pelo COMPROMITENTE, assegurando um mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado à consecução de Programas Sociais Específicos levados a efeito por aquela organização;

2.2. realizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da celebração do presente termo, seminário intitulado "Custódia e Controles no Mercado de Capitais", dirigido ao público em geral, assegurando um mínimo de 5 (cinco) vagas para funcionários da Comissão de Valores Mobiliários e 5 (cinco) para funcionários do Banco Central do Brasil, nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, abrangendo os seguintes tópicos:

I – Abertura

Descrição dos objetivos do Seminário e da qualificação dos palestrantes. Visão inicial dando a experiência do Citibank no mercado americano.

Visão inicial do momento atual que favorece a percepção da importância dos diversos agentes de mercado tais como Custodiante, Agente de Compensação, Depositários e demais Sistemas de Registro.

II – Programa

- a) Descrição do Fluxo de Mercado de Capitais, o papel do Custodiante e a interdependência entre os vários agentes. Palestrante do Citibank Brasil.
- b) Nova legislação para investidores não-residentes, mudanças recentes e papel do Agente de Compensação na CBLIC. Palestrante do Citibank Brasil.
- c) Descrição do Sistema de Pagamentos atual e discussão da MP 2008 de 14 de novembro de 1999. Uma visão do mercado de renda fixa no Brasil. Palestrante do Citibank Brasil ou convidado.
- d) "Custody and Clearing around the world". Palestrante do Citibank New York.
- e) Momento Econômico e suas perspectivas. Palestrante: Economista do Citigroup Brasil.

III – Participantes do Seminário

O Seminário é voltado para os integrantes dos órgãos reguladores, tais como a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e os demais participantes do mercado financeiro.

V - Local do Seminário

Rio de Janeiro e São Paulo

2.3. O Grupo Citibank no Brasil, por outro lado, obriga-se a realizar palestra voltada para seus funcionários, abrangendo as seguintes matérias:

- a) "Chinese Wall – Segregação de Funções", com 1 hora de duração, a ser ministrado pela Country Compliance Officer do Citibank no Brasil. As matérias a serem abordadas serão, basicamente, a segregação de funções, fluxo de informação, sigilo, e políticas de conheça seu cliente. O público alvo de aproximadamente 30 pessoas, compreenderá pessoas que trabalham na gerência do produto Custódia, na área de operações de custódia, e na área de operações da tesouraria. O local será no endereço do Citibank DTVM, em São Paulo.
- b) "Compliance Awareness", com 1 hora de duração, a ser ministrado pela Country Compliance Officer do Citibank no Brasil. Trata-se de curso de realização periódica em várias datas do ano, com o comparecimento obrigatório de todos os funcionários e estagiários recém admitidos. O programa compreende noções de Compliance, orientando sobre as regras brasileiras e as políticas corporativas sobre Chinese Wall, política de investimento pessoal, ética profissional, recebimento de presentes, prevenção à lavagem de dinheiro e políticas de "know your customer". O local será no endereço da Citibank DTVM, em São Paulo.

3. Tendo sido cumprido o estipulado nas cláusulas 1 e 2, atestado pelo setor de *compliance* do Grupo Citibank e por auditor independente registrado na CVM, e constatado pela SMI - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários da CVM o estrito cumprimento pelos COMPROMITENTES das condições ajustadas

no presente termo de compromisso, o Inquérito Administrativo CVM nº 22/98 será definitivamente arquivado, após decorridos 180 (cento e oitenta) dias das certificações mencionadas nesta cláusula.

4. Constatada a inobservância das obrigações aqui assumidas, os COMPROMITENTES incorrerão no disposto no § 7º do art.11 da Lei nº 6.385/76, sem prejuízo da continuidade do processo administrativo.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2000.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO

Presidente

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

ORESTES ALVES DE ALMEIDA PRADO